

Lei nº 646/95

Concede a aposentadoria

O Prefeito Municipal de Dores do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica concedida aposentadoria por tempo de serviço, à servidora Mrs. Alzira Alves de Jesus.

Artigo 2º) A aposentadoria a que se refere o artigo anterior, será a partir de 01 de Agosto de 1995.

Artigo 3º) A aposentadoria concedida nesta lei, é irrevogável, cessando a obrigação da municipalidade com a morte ou desistência da beneficiária.

Artigo 4º) As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, ficando o Prefeito autorizado a abrir crédito especial e suplementar para o seu cumprimento, se necessário for.

Artigo 5º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º) Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Dores do Sul, 01 de Agosto 1995


Oldair José de Sousa
Prefeito Municipal de Dores do Sul

Lei nº 647/95

Decreta feriado municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dores do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o executivo autorizado a decretar feriado municipal nos seguintes dias:

1º de Janeiro → data da criação
 Data para os exercícios subsequentes a serem feitos.
 15 de Setembro → data de entrega de obra pendente das obras
 (Artigo 9º) Data da entrega em vigor na data de sua publicação.

(Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário e promulgadamente a Lei 998 de 20 de Agosto de 1967.
 Município de Bero do Suro, 31 de Agosto de 1995.

Olair José de Almeida
 Prefeito Municipal de Bero do Suro

Lei nº 648/95
 Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1996

Decreto Municipal de Bero do Suro, a seguinte Lei:
 dá-se poder que a câmara municipal, através, e as comissões a seguinte Lei:
 art. primeiro - a receita do município para o exercício financeiro de 1996, é estimada em R\$ 3.350.000,00 (três milhões trezentos e cinquenta mil reais), e será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, contribuições, conforme legislação em vigor, mediante o seguinte quadro - multa por catagora econômica:

Recitas correntes	27.900,00
Recita tributaria	19.300,00
Recita patrimonial	550,00
Recita industrial	90.800,00
Recita de servicos	3051.100,00
Outras recitas correntes	14.850,00
Total	3.204.500,00